

PROJETO DE LEI nº 001-2024

Reconhece a instituição “Fazenda da Esperança”, localizada no município de Coari, como instituição de interesse público no âmbito do município de Codajás.

Artigo 1º: Fica reconhecida a “Fazenda da Esperança”, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Coari, como instituição de interesse público no município de Codajás.

Artigo 2º: O reconhecimento da “Fazenda da Esperança” como instituição de interesse público de Codajás trará os seguintes benefícios:

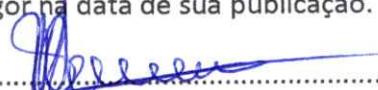
Isenção Fiscal: A instituição terá isenção de impostos municipais, contribuições e taxas, conforme previsto na legislação vigente.

Acesso a Recursos Públicos: A “Fazenda da Esperança” poderá pleitear recursos públicos municipais para a realização de projetos, programas e ações em benefício da comunidade.

Parcerias e Convênios: O reconhecimento permitirá à instituição estabelecer parcerias com órgãos públicos, empresas e outras entidades, fortalecendo suas atividades e impacto social.

Visibilidade e Credibilidade: O selo de instituição de interesse público confere maior visibilidade e credibilidade à “Fazenda da Esperança”, facilitando a captação de recursos e apoio da sociedade.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


.....
Roberto Sílvio Marques Venâncio

Vereador


.....
Valcifran Assis Gonçalves

Vereador

Câmara Municipal de Codajás

Data 11/03/24 Hora 12:30

Protocolo nº 031
Mayana Araújo

JUSTIFICATIVA:

Gabinete dos Verdoreos Silvio Marques

A “Fazenda da Esperança” desempenha um papel essencial e transformador na recuperação e reintegração de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas afetadas pelo uso de substâncias psicoativas. Seu trabalho incansável visa não apenas à reabilitação física e mental, mas também à restauração da dignidade e da esperança em vidas que muitas vezes enfrentaram desafios avassaladores.

Ao reconhecer a “Fazenda da Esperança” como instituição de interesse público em Codajás, estamos abrindo portas para uma série de benefícios mútuos:

Isenção Fiscal: A instituição poderá direcionar mais recursos para suas atividades essenciais, sem a carga tributária que normalmente recai sobre organizações sem fins lucrativos. Isso permitirá que a “Fazenda da Esperança” amplie seus programas de reabilitação e apoio social.

Acesso a Recursos Públicos: O reconhecimento oficial possibilitará que a instituição busque financiamento público para projetos e iniciativas. Esses recursos podem ser utilizados para melhorar infraestrutura, capacitar profissionais, expandir programas de prevenção e promover a inclusão social.

Parcerias Estratégicas: Com o selo de instituição de interesse público, a “Fazenda da Esperança” poderá estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas locais e outras entidades. Essas colaborações fortalecerão sua atuação e permitirão a troca de conhecimentos e recursos.

Visibilidade e Reconhecimento: O reconhecimento oficial traz visibilidade à instituição, destacando seu compromisso com a comunidade. Isso pode atrair voluntários, doadores e apoiadores, criando uma rede de solidariedade em prol da recuperação e reinserção dos assistidos.

Em última análise, o reconhecimento da “Fazenda da Esperança” como instituição de interesse público é um passo significativo para a construção de uma sociedade mais justa, compassiva e solidária. Acreditamos que essa medida beneficiará não apenas a instituição, mas também todos os cidadãos de Codajás, fortalecendo os laços comunitários e promovendo o bem-estar de todos.

CODAJÁS, AM, 11 DE MARÇO DE 2024.

.....
Roberto Sílvio Marques Venâncio

Vereador

.....
Valcifran Assis Gonçalves

Vereador